



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CGC/MF 76.245.042/0001-54

LEI Nº1060/2016

SÚMULA: Cria no Município de Jataizinho o transporte individual de passageiros e o serviço de entrega de mercadorias, porta a porta, em veículo automotor, tipo motocicleta e **triciclo (motocar)**, Moto-Táxi e Moto Entrega, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado no Município de Jataizinho o serviço de transporte individual de passageiros e o serviço de entrega de mercadorias, porta a porta, em veículos automotor tipo motocicleta e **triciclo (motocar)** Moto-Táxi e Moto Entrega.

Parágrafo Único. O serviço de que trata a presente Lei, consiste na permissão para que motocicletas e **tricyclos** transportem passageiros e cargas na área de expansão da cidade de Jataizinho mediante cobrança de tarifa.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, considera-se:

- I – Moto-Táxi – Serviço de transporte individual de passageiros em veículo automotor, tipo motocicleta e no tipo **triciclo para serviços de transporte de dois passageiros**;
- II – Moto Entrega – Serviço de transporte e entrega de mercadoria, porta a porta, em veículo automotor, tipo motocicleta e **triciclo**.

Art. 3º. A exploração dos serviços de Moto-Táxi será executada por empresas ou agências, mediante autorização concedida pelo Município, de conformidade com os interesses e as necessidades da população.

§ 1º. Fica vedada a exploração por pessoas particulares não vinculadas a empresas ou agências.

§ 2º. Para obtenção da permissão, deverão os interessados apresentar requerimento instruído com a seguinte documentação:

- a) Contrato Social constitutivo da empresa do qual contenha o objeto e capital equivalente a 1/3 (um terço) do valor da frota necessária à execução do serviço permitido;
- b) Apresentar Certidão Negativa fornecida pelos cartórios distribuidores, civil, criminal e protesto desta Comarca relativa a cada um dos sócios;
- c) Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos por legislação ou ato administrativo pertinente;

